



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VIII TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: TRANSFORMANDO BARREIRAS EM POSSIBILIDADES”.

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FREDERICO WESTPHALEN**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 88.658.638/0001-65, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 1600, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representado por sua Presidente, Sra. **VERA LUCIA BERTOLETTI MENDONÇA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF sob o nº 796.735.119-34, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 2947079-SSP/SC, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 72/2017, bem como na Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2021, permanecendo inalteradas todas as disposições legais e regulamentares do Termo de Fomento original que não forem modificadas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 03/2021, firmado em 08 de junho de 2021, visando à continuidade das ações de educação especial e inclusiva desenvolvidas pela OSC, conforme o projeto aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 03/2021, até **31 de dezembro de 2026**, conforme previsão contida na Cláusula Sétima (7.1).

B.M.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

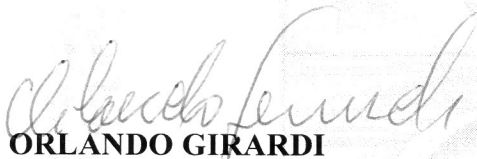
Parágrafo Único: Os repasses de recursos referentes ao exercício financeiro de 2026 ficam condicionados à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho atualizado, devidamente compatibilizado com as metas, indicadores e custos previstos para o período, bem como ao cronograma de desembolso submetido pela entidade, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 03/2021 e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas, naquilo que não contrariar o presente documento.

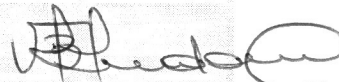
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 29 de dezembro de 2025.



ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal
Administração Pública



VERA LUCIA BERTOLETTI MENDONÇA

Presidente – APAE/FW
Organização da Sociedade Civil